



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

A Sua Excelência
Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Senhoria autorize a contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, conforme Ata de Registro de Preços nº 016.2/2025 resultante do Pregão Eletrônico nº 016.2025, conforme anexo.

O presente fornecimento se faz necessário para atender às necessidades e melhor desenvolvimento de suas atividades e na prestação de serviços, além das atividades executadas diretamente pela administração municipal.

Montes Altos - MA, 05 de novembro de 2025

Atenciosamente,

Fábio Gomes Sousa

Secretário Municipal da Administração, Planejamento e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Produtos solicitados

Item	Descrição dos produtos	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ACHOCOLATADO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, FERRO E ZINCO pó instantâneo, (açúcar, cacau em pó, malto dextrina, minerais, vitaminas, emulsificante, lecitina de soja, antioxidante e aromatizante); características adicionais 1ª qualidade, embalagem atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78, da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA; Enriquecido de ferro e zinco. Validade 12 meses	Pacote 400g	3 CORAÇÕES	53	3,95	209,35
2	AÇÚCAR tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação adoçante, características adicionais 1ª qualidade. Embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78, da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA; Validade 12 meses	Pacote 1kg	ITAJA	343	3,55	1.217,65
3	ADOÇANTE A BASE DE STEVIA 100% sem diluições com outras substâncias, líquido, em embalagem plástica branca ou transparente contendo cerca de 100 ml por unidade. Validade 12 meses	Unidade 100 ml	LINEA STEVIA	11	5,85	64,35
4	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER integral características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Embalagem com 4 pacotes transparentes internos como embalagem secundária. Validade 12 meses	Pacote 400g	PILAR	382	3,79	1.447,78



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

5	BISCOITO TIPO MARIA de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com pacotes internos de 100 cada em embalagem transparente secundária com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Validade 12 meses	Pacote 400g	PILAR	200	6,99	1.398,00
6	CAFÉ TORRADO E MOÍDO características adicionais: 1ª qualidade, empacotado a vácuo em embalagem atóxica, com selo da ABIC, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Validade 12 meses. Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Pacote 250g	SANTA CLARA	331	10,99	3.637,69
7	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não pode estar úmida, fermentada nem rançosa. Embalagem contendo 1 kg, transparente, de polietileno, resistente, contendo as informações nutricionais, ingredientes, peso líquido, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses.	Pacote 1kg	DONA BENTA	50	4,50	225,00
8	FLOCOS DE MILHO (FLOCÃO) sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Validade 6 meses	Pacote 500g	VITAMILHO	207	1,39	287,73
9	LEITE DESNATADO 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme	Caixa 1L	ITAMBE	25	5,90	147,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

	legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Validade 06 meses					
10	LEITE EM PÓ características adicionais: tipo integral, 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Validade 12 meses	Pacote 400g	ITAMBE	375	8,99	3.371,25
11	MARGARINA 250G a base de: óleos vegetais líquidos e hidrogenados / água / sal / leite em pó reconstituído / Vit. A (15 000 UI/kg) / beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural / corante natural de urucum / cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados, E proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. Validade 12 meses	Pote 250g	DELICIA	50	3,10	155,00
12	MARGARINA 500G a base de: óleos vegetais líquidos e hidrogenados / água / sal / leite em pó reconstituído / Vit. A (15 000 UI/kg) / beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural / corante natural de urucum / cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados, E proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. Validade 12 meses	Pote 500g	DELICIA	50	4,79	239,50
13	OVOS DE GALINHA produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade 30 dias	Dúzia	IANA	75	7,79	584,25
14	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ACEROLA pasteurizada, congelada, sem adição de corantes	Kg	SÓ POLPA	62	6,53	404,86



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

	artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Validade 12 meses					
15	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE CAJU pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Validade 12 meses	Kg	SÓ POLPA	45	8,46	380,70
16	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE GOIABA pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Validade 12 meses	Kg	SÓ POLPA	62	9,59	594,58
17	TAPIOCA – fécula de mandioca hidratada, validade mínima de 6 meses	Pacote 1kg	YOKI	52	5,49	285,48
Valor Total R\$					14.650,67	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Montes Altos - MA, 05 de novembro de 2025.

Atenciosamente,

Fábio Gomes Sousa

Secretário Municipal da Administração, Planejamento e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Declaração Orçamentaria do Ordenador de Despesas

FABIO GOMES DE SOUSA, Secretario Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO, nos termos da legislação vigente, que os recursos estão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual exercício 2025, Plano Plurianual 2022/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2025, para realizar a seguinte despesa:

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Unidade Orçamentária: 20 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;
Dotação Orçamentária: 04.122.0052.2-060 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Montes Altos (MA), 05 de novembro de 2025

Fábio Gomes de Sousa

Secretario Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

DECLARO para os efeitos do artigo 16 da Lei Complementar nº. 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que o aumento da despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO). **DECLARO** ainda que a despesa causará um impacto estimado em aproximadamente 0,02325% do montante global orçamentário e financeiro anual que é de R\$ 63.000.000,00 (sessenta e três milhões de reais).

Montes Altos - MA, 05 de novembro de 2025.

Fábio Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À empresa

DISTRIBUIDORA ABC LTDA

Endereço: Rua São José nº 60b, Bairro: Mutirão, Imperatriz/MA.

Prezado Representante,

O Município de Montes Altos/MA, através do Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais CONVOCA a empresa **DISTRIBUIDORA ABC LTDA** estabelecida Rua São José nº 60b, Bairro: Mutirão, Imperatriz/MA, inscrita no CNPJ nº 40.981.143/0001-46, para assinatura do **CONTRATO Nº 001/2025-016.2/2025**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 016/2025-SRP, Processo Administrativo 044/2025, objetivando a contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios destinados a todas as Secretarias, Departamentos e Programas vinculados ao Poder Público Municipal.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Montes Altos - MA, em 06 de novembro de 2025.

Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal

Ciente em: ____ / ____ / ____

DISTRIBUIDORA ABC
LTDA:409811430001
46

Assinado de forma digital
por DISTRIBUIDORA ABC
LTDA:40981143000146
Dados: 2025.11.06 12:18:10
-03'00'

DISTRIBUIDORA ABC LTDA
CNPJ: 40.981.143/0001-46



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ 06.759.104/0001-60



CONTRATO Nº 001/2025-016.2/2025
PROCESSO Nº 044/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS E A EMPRESA DISTRIBUIDORA ABC LTDA.

Ao(s) 06 (seis) dias do mês de novembro do ano de 2025, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS – MA** através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, com sede na Avenida Fabrício Ferraz nº 192, Centro, na cidade de Montes Altos /Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ sob o nº 06.759.104/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor, o Sr. Domingos Pinheiro Cirqueira, portador da Cédula de Identidade nº 021127382002-5 SSP/MA e do CPF nº 436.369.693-15 e pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, o Senhor Fábio Gomes de Sousa, portador do CPF nº 013.XXX.XXX-54, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **DISTRIBUIDORA ABC LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.981.143/0001-46, com sede na Rua São José - nº 60 B - Galpão B - Mutirão - Imperatriz/MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Taulane Rodrigues dos Santos Silveira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 078082162023-9 SESP-MA e CPF nº 122.441.423-37, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **Pregão Eletrônico Nº 016/2025**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 044/2025** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ 14.650,67 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Descrição dos produtos	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ACHOCOLATADO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, FERRO E ZINCO pó instantâneo, (açúcar, cacau em pó, malto dextrina, minerais, vitaminas, emulsificante, lecitina de soja, antioxidante e aromatizante); características adicionais 1ª qualidade, embalagem atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78, da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA; Enriquecido de ferro e zinco. Validade 12 meses	Pacote 400g	3 CORAÇÕES	53	3,95	209,35

DISTRIBUIDORA ABC
LTDA:40981143000146
Assinado de forma digital
por DISTRIBUIDORA ABC
Dados: 2025.11.06 10:44:25
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ 06.759.104/0001-60

2	AÇÚCAR tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação adoçante, características adicionais 1ª qualidade. Embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78, da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA; Validade 12 meses	Pacote 1kg	ITAJA	343	3,55	1.217,65
3	ADOÇANTE A BASE DE STEVIA 100% sem diluições com outras substâncias, líquido, em embalagem plástica branca ou transparente contendo cerca de 100 ml por unidade. Validade 12 meses	Unidade 100 ml	LINEA STEVIA	11	5,85	64,35
4	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER integral características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Embalagem com 4 pacotes transparentes internos como embalagem secundária. Validade 12 meses	Pacote 400g	PILAR	382	3,79	1.447,78
5	BISCOITO TIPO MARIA de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com pacotes internos de 100 cada em embalagem transparente secundária com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Validade 12 meses	Pacote 400g	PILAR	200	6,99	1.398,00
6	CAFÉ TORRADO E MOÍDO características adicionais: 1ª qualidade, empacotado a vácuo em embalagem atóxica, com selo da ABIC, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Validade 12 meses. Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Pacote 250g	SANTA CLARA	331	10,99	3.637,69

DISTRIBUIDORA ABC
LTDA:409811430001
46

Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA ABC
LTDA:40981143000146
Dados: 2025.11.06 10:44:02
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ 06.759.104/0001-60

7	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não pode estar úmida, fermentada nem rançosa. Embalagem contendo 1 kg, transparente, de polietileno, resistente, contendo as informações nutricionais, ingredientes, peso líquido, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses.	Pacote 1kg	DONA BENTA	50	4,50	225,00
8	FLOCOS DE MILHO (FLOCÃO) sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Validade 6 meses	Pacote 500g	VITAMILHO	207	1,39	287,73
9	LEITE DESNATADO 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Validade 06 meses	Caixa 1L	ITAMBE	25	5,90	147,50
10	LEITE EM PÓ características adicionais: tipo integral, 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Validade 12 meses	Pacote 400g	ITAMBE	375	8,99	3.371,25
11	MARGARINA 250G a base de: óleos vegetais líquidos e hidrogenados / água / sal / leite em pó reconstituído / Vit. A (15 000 UI/kg) / beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural / corante natural de urucum / cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados, E proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. Validade 12 meses	Pote 250g	DELICIA	50	3,10	155,00
12	MARGARINA 500G a base de: óleos vegetais líquidos e hidrogenados / água / sal / leite em pó reconstituído / Vit. A (15 000 UI/kg) / beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural / corante natural de urucum / cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados, E proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. Validade 12 meses	Pote 500g	DELICIA	50	4,79	239,50

DISTRIBUIDORA
ABC
LTDA:4098114300
0146

Assinado de forma digital
por DISTRIBUIDORA ABC
LTDA:40981143000146
Dados: 2025.11.06
10:43:40 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ 06.759.104/0001-60

13	OVOS DE GALINHA produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade 30 dias	Dúzia	IANA	75	7,79	584,25
14	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ACEROLA pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Validade 12 meses	Kg	SÓ POLPA	62	6,53	404,86
15	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE CAJU pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Validade 12 meses	Kg	SÓ POLPA	45	8,46	380,70
16	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE GOIABA pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Validade 12 meses	Kg	SÓ POLPA	62	9,59	594,58

124



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ 06.759.104/0001-60

17	TAPIOCA – fécula de mandioca hidratada, validade mínima de 6 meses	Pacote 1kg	YOKI	52	5,49	285,48
Valor Total R\$					14.650,67	

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **até 31 de dezembro de 2025**, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. A prorrogação de que trata o subitem anterior é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

2.2.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ 06.759.104/0001-60

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de Ordem Bancária com crédito na conta da empresa **DISTRIBUIDORA ABC LTDA**, no Banco do Brasil, Agência nº: 0554-1; Conta Corrente Nº: 966886.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

DISTRIBUIDORA ABC
LTDA:40981143000
146

Assinado de forma digital
por DISTRIBUIDORA ABC
LTDA:40981143000146
Dados: 2025.11.06 10:42:28
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ 06.759.104/0001-60

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

Unidade Orçamentária: 20 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;
Dotação Orçamentária: 04.122.0052.2-060 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ 06.759.104/0001-60



13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.2. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

DISTRIBUIDORA
ABC
LTDA:40981143000
146

Assinado de forma digital
por DISTRIBUIDORA ABC
LTDA:40981143000146
Dados: 2025.11.06
10:41:16 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ 06.759.104/0001-60



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de Montes Altos – www.montesaltos.ma.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Montes Altos, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

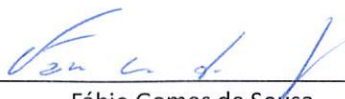
E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Montes Altos/MA, 06 de novembro de 2025.



MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS/MA

Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal
Contratante



Fábio Gomes de Sousa
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Contratante



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ 06.759.104/0001-60

DISTRIBUIDORA ABC
LTDA:40981143000146

Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA ABC
LTDA:40981143000146
Dados: 2025.11.06 10:40:57 -03'00'

DISTRIBUIDORA ABC LTDA
CNPJ Nº 40.981.143/0001-46
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF/MF 613.986.543-48

CPF/MF 529.059.857-72



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ 06.759.104/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 001/2025-016.2/2025. **PARTES:** MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A **EMPRESA:** DISTRIBUIDORA ABC LTDA – CNPJ Nº 40.981.143/0001-46. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. **DATA DO CONTRATO:** 06/11/2025 - **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2025. **VALOR TOTAL:** R\$ 14.650,67 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças; 04.122.0052.2-060 - **DESCRIÇÃO:** Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 06 de novembro de 2025.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS****AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 001/2025-018.1/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 001/2025-018.1/2025.
PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A EMPRESA: DISTRIBUIDORA ABC LTDA- CNPJ Nº 40.981.143/0001-46. OBJETO: aquisição de materiais de expediente, didáticos e pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. DATA DO CONTRATO: 06/11/2025 - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2025. VALOR TOTAL: R\$ 14.767,26 (quatorze mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças; 04.122.0052.2-060 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 06 de novembro de 2025.

Publicado por: Valdeir Moraes da Silva

Operador do Sacop

Código identificador: 0vzqcoxiwvx20251124141153

CONTRATO Nº 001/2025-016.2/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 001/2025-016.2/2025.
PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A EMPRESA: DISTRIBUIDORA ABC LTDA – CNPJ Nº 40.981.143/0001-46. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. DATA DO CONTRATO: 06/11/2025 - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2025. VALOR TOTAL: R\$ 14.650,67 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20 – Secretaria Municipal de Administração,

Planejamento e Finanças; 04.122.0052.2-060 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 06 de novembro de 2025.

Publicado por: Valdeir Moraes da Silva

Operador do Sacop

Código identificador: acl2wtzcnb820251124141105

CONTRATO Nº 001/2025-015.2/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 001/2025-015.2/2025.
PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A EMPRESA: DISTRIBUIDORA ABC LTDA- CNPJ Nº 40.981.143/0001-46. OBJETO: aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. DATA DO CONTRATO: 06/11/2025 - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2025. VALOR TOTAL: R\$ 14.446,62 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças; 04.122.0052.2-060 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 06 de novembro de 2025.

Publicado por: Valdeir Moraes da Silva

Operador do Sacop

Código identificador: efvwfe5p6p20251124141142

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
HUMANO****CONTRATO Nº 008/2025-001.2/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 008/2025-001.2/2025.
PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO E A EMPRESA: C S SILVA COMERCIO LTDA - CNPJ/MF Nº 33.144.317/0001-50. OBJETO: aquisição de